

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	N.º PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
JOSÉ PEREIRA	2.177.230	16ª DRF	LUBRIFICADOR	5	2208/74	Aposentadoria com base no Artigo 176 item III e Artigo 178 item III, ambos da Lei 1711/52.
ROSSINI MORADA LUNA	2.064.255	18ª DRF	MOTORISTA	10	37107/73	" " "
LUIZ EDUARDO NASCIMENTO	2.005.655	11ª DRF	OP. DE MÁQ. RODOVIÁRIA	12	489694/71	" " "
HERCÍLIO MORAES DOS SANTOS	2.129.092	16ª DRF	OP. DE MÁQ. RODOVIÁRIA	10	02600/74	" " "
SEBASTIÃO SOBRINHO DE SOUZA	1.077.912	18ª DRF	TRABALHADOR	1	58080/73	" " "
AUGUSTO TOMÉ DE OLIVEIRA	1.036.038	3ª DRF	TRABALHADOR	1	32939/73	" " "
ANTONIO JOSÉ HOMEM	1.040.506	7ª DRF	TRABALHADOR	1	47573/73	" " "
CÉLIO GOMES CABRAL	2.138.912	7ª DRF	ARMAZENISTA	8	47574/73	" " "
ALCIDES CARDOSO	1.040.886	7ª DRF	TRABALHADOR	1	57811/73	" " "
ABEL SANTOS DE OLIVEIRA	2.021.973	10ª DRF	TRABALHADOR	1	445032/74	" " "
AMADEU GRAMINHO	2.051.766	10ª DRF	TRABALHADOR	1	431591/74	" " "
LOURENÇO SIQUEIRA	2.099.024	7ª DRF	AUXILIAR RURAL	3	318139/73	" " "
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	2.099.183	7ª DRF	CAVOQUEIRO	3	318332/73	" " "
AMÍNTAS DE SOUZA	2.134.369	5ª DRF	LUBRIFICADOR	5	212856/73	" " "
ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	1.702.686	11ª DRF	SERVENTE	5	486689/73	Aposentadoria com base no Artigo 176 item I da Lei 1711/52, combinado com o Art. 102 inciso 2º da Constituição Federal.*
HENRIQUE CASTANO RIBEIRO	2.101.332	13ª DRF	TRABALHADOR	1	549277/73	" " "
JOSÉ RAMOS	2.101.106	13ª DRF	ESC. DACTILOGRAFO	7	550157/73	" " "
JOSÉ ANTUNES DE FREITAS	2.120.995	10ª DRF	TRABALHADOR	1	04028/72	Aposentadoria com base no Art. 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo nº 102, inciso II da Const. Federal.
LUIZ ANTONIO DA SILVA	2.101.345	13ª DRF	TRABALHADOR	1	06211/72	" " "
JOÃO TRISTÃO DA SILVA	2.051.887	10ª DRF	TRABALHADOR	1	439778/73	" " "
MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS	2.145.341	13ª DRF	TRABALHADOR	1	29652/73	Aposentadoria com base no Art. 176 item III da Lei 1711/52, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.
VICENTE INOCENCIO DIAS	2.155.935	11ª DRF	TRABALHADOR	1	482475/72	Aposentadoria com base no Artigo 170 item II da Lei 1711/52.
PASTOR DA SILVA	2.156.453	11ª DRF	MOTORISTA	10	33087/65	Aposentadoria com base no Artigo 197, alínea "c", da Constituição Federal.
JOSÉ ALVES DE MENEZES	2.080.456	3ª DRF	TRABALHADOR	1	08225/74	Aposentadoria com base no Artigo 176 item III e Artigo 178 item II ambos da Lei 1711/52.

2º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.070 — Dispensar a servidora Ysa Nelly Moreira de Melo, matrícula 2.079.442, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituta eventual da Chefe da Seção Financeira do Serviço Administrativo deste Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.071 — Designar o servidor Lúcio Jorge Gusman, matrícula número 2.243.893, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto eventual da Chefe da Seção Financeira do Serviço Administrativo deste Distrito Rodoviário Federal. — *Pedro Smith de Amaral.*

4º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 4.039 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o escrevente datilógrafo nível 7, Jamil Correia Araújo, matrícula 1.086.599, do Quadro Unificado do DNER, para substituir o Chefe da

Seção de Cadastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal Distrital, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Mário Ribeiro de Gusmão, Sub-Chefe.*

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 4.048 — Dispensar o Técnico de Contabilidade nível 15, Raimundo Nacato de Paulo Barbosa, matrícula nº 1.018.021, pertencente ao Quadro Unificado do DNER, da Função Gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro deste DRF.

Outrosim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, como titular da referida função, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1966, e no artigo 5º do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único de artigo 23 do Decreto número 60.091-67.

Nº 4.049 — Designar a Técnica de Contabilidade, Maria Sônia Vidal Maciel, matrícula 2.070.175, pertencente ao Quadro Unificado do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro deste DRF.

Nº 4.051 — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 15, Raimundo Nacato de Paulo Barbosa, matrícula nº

1.018.021, pertencente ao Quadro Unificado do DNER, da função de substituto do Chefe do Serviço Financeiro deste DRF, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.052 — Dispensar o Bel. Alvaro Vieira Nazianzeno dos Santos, matrícula 2.143.359, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (Sv. Tr.4), cessando ao mesmo tempo os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei número 4.345, de 1964, no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1966 e no artigo 5º do Decreto-lei número 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto nº 60.091-67.

Nº 4.053 — I — Dispensar o Engenheiro Civil Italo Brito Sobral, ma-

trícula 41.643, contratado sob o regime da CLT, do Cargo de Confiança, símbolo 2-F, de Assistente do Sub-Chefe do 4º DRF;

II — Designar o referido engenheiro para exercer o Cargo de Confiança, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (Sv. Tr.4), com a gratificação mensal de Cr\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3-7-69, e a Tabela de Gratificações publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 1973.

Nº 4.054 — Designar o Tesoureiro Auxiliar nível 18, Geraldo José de Souza Barros, matrícula 1.009.050 do Quadro Unificado do DNER, para substituir o Chefe do Serviço Financeiro Distrital (SvF-4), em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Maurício Anacleto Porto.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 42 DE 3 DE ABRIL DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, Renato Costa Araújo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Resseguros do Brasil, à disposição desta Superintendência, do

cargo de Chefe do Gabinete, símbolo CC-1, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados. — *Décio Vieira Veiga.*

Retificações

Na Circular nº 2, de 31 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1974, págs. 725-6:

Pág. 725 — 3ª coluna — VI Pagamento do prêmio — item I (último parágrafo)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Onde se lê: ... Se o domicílio do Segurado não for o mesmo do anco cobrador

Leia-se: ... Se o domicílio do Segurado não for o mesmo do banco cobrador

Pág. 725 — 3ª coluna — V Obrigação de segurado — item b

Onde se lê: ... qualquer reclamação, intimação, carta ou documento ...

Leia-se: ... qualquer reclamação, intimação, carta ou documento ...

Pág. 725 — 4ª coluna VII — Liquidação de sinistros — item d

Onde se lê: ... proposta qualquer ação civil o Segurado dará imediato aviso a Seguradora nomeando ...

Leia-se: ... proposta qualquer ação civil, o Segurado dará imediato aviso a Seguradora, nomeando ...

Pág. 725 — 4ª coluna — VII — Liquidação de sinistros — item g

Onde se lê: ... pelas custas judiciais do foro e pelos honorários

Leia-se: ... pelas custas judiciais do foro civil e pelos honorários.

Na publicação do Diário Oficial de 22 de março de 1974:

Leia-se:

"Proc. SUSEP — 13.391-72 (2 vols). Int.: Planalto Cia. de Seg. Gerais em liquidação

Ass.: Inquérito Administrativo

Aprovo o parecer da Procuradoria de fls. 236-237, e considero o servidor Antonio Carlos da Gama Rodrigues Filho responsável pelas infrações apontadas no Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 190, de 18 de outubro de 1971.

A Procuradoria para adotar as providências indicadas naquele seu parecer.

GS, em 14 de março de 1974. — D. C. Vieira Veiga, Superintendente.

te esclareceu que sobre a proposta que acabara de ser lida, já se havia pronunciado o Conselho Fiscal, em Parecer vasado nos seguintes termos: —

"Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, declaram que examinaram os termos da carta PRE-041-74 —

DF. 045-74, de 21 de janeiro de 1974, que será submetida à Assembleia Geral de Acionistas, e na qual a Diretoria propõe que o Capital Social da Companhia seja elevado de Cr\$ 748.637.637,00 para Cr\$ 807.381.545,00, mediante a conversão em ações de créditos existentes. Tendo em vista o exposto na carta em apreço, que atende aos interesses da Companhia, os membros do Conselho Fiscal manifestam-se favoráveis à sua aprovação pela Assembleia de Acionistas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1974 — Bernardo Geisel — Luiz Burgos Neto — José Coriolando Beraldo". — Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação a proposta da Diretoria, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim aprovado o aumento do Capital Social da ELETROSUL de Cr\$ 748.637.637,00 para Cr\$ 807.381.545,00, observado o disposto no art. 6.º da Lei n.º 4.364, de 22 de junho de 1964, alterado pelo art. 9.º da Lei n.º 4.678, de 22 de junho de 1965. — Tendo em vista o aumento do Capital Social da ELETROSUL, a Assembleia deu por alterado o artigo 4.º dos Estatutos Sociais da ELETROSUL, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterado o seu parágrafo único: —

"Artigo 4.º — O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 807.381.545,00, divididos em 807.381.545 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia, não antes, porém, de os suspender para que fosse lavrada a respectiva Ata, o que foi feito, como consta da presente, e que depois de lida e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes, extraindo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais. Brasília, 11 de fevereiro de 1974. Mário Lannes Cunha, Presidente. Fernando Marcondes de Mattos — Secretário. Almir José dos Santos — p/ELETROBRAS. Sebastião Lago de Souza — p/USIMINAS. Renato Alfredo Quadros Echenique — p/CEEE. Luiz Cals de Oliveira. Bernardo Luiz da Silveira. Theotônio Fausto Nunes. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da Vigésima Quarta Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata que consta do Primeiro Livro de Atas de Assembleias Gerais da ELETROSUL, às folhas 91, 91v, e seguintes, pelo que damos fé. Brasília, 11 de fevereiro de 1974. — Mário Lannes Cunha, Presidente. — Fernando Marcondes de Mattos, Secretário.

quatro, às 15 horas e 30 minutos, nesta cidade de Brasília, Capital Federal, na sede da Companhia, edifício do Conjunto Nacional Brasília, sala 5.024, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em Primeira Convocação, os acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00091652, assumindo a Presidência o Presidente da Companhia, Doutor Ronaldo Moreira da Rocha, na forma do inciso II, do artigo 45, dos Estatutos Sociais. Verificada, pelo Livro de Presença, a existência de número legal, foi a reunião aberta pelo Presidente que, nos termos do artigo 27, dos mesmos Estatutos, escolheu para Secretário a mim, Reynaldo Gonçalves Ribeiro representante da acionista Centrais Elétricas Brasileira S. A. — ELETROBRAS, solicitando-me ocupar lugar à mesa. Em seguida, pediu o Presidente a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União nos dias 13, 14 e 19 de fevereiro do corrente ano e no jornal de Brasília nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês e ano e assim redigido: "Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, no Edifício do Conjunto Nacional Brasília, sala 5.024, em Brasília, DF, às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 7 (sete) de março de 1974, a fim de deliberar sobre incorporação de bens, na forma prevista nos artigos 16 e 17 dos Estatutos Sociais. Brasília, 31 de janeiro de 1974. — Ronaldo Moreira da Rocha, Presidente". Declarou, então, o Presidente que relativamente ao valor dos bens a serem incorporados à Sociedade, foi ele apurado mediante avaliação procedida pela Comissão de Peritos e solicitou a mim, Secretário, que lesse o respectivo laudo, do seguinte teor: "Excelentíssimos Senhores Ministros da Fazenda e das Minas e Energia. A Comissão de Peritos, prevista no Decreto-lei número 764, de 15 de agosto de 1969, em seu artigo 12, cujos membros foram designados por Vossas Excelências pelas Portarias Interministeriais números 02 e 03, respectivamente de 12 de setembro de 1969 (publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 1969) e de 9 de abril de 1970 (publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 1970) incumbida do arrolamento e da avaliação dos bens da União destinados à integração do capital da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, tem a satisfação de apresentar a Vossas Excelências os laudos de avaliação de diversos bens da União que ainda se acham em poder de terceiros e da própria CPRM, mediante Termos de Cessão de Uso, para atender à política de fomento à produção mineral, devidamente assinados e autenticados pelos membros desta Comissão, apresentados em três vias, os quais, se aprovados por Vossas Excelências, serão submetidos à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no mês de março próximo. Todos os bens da União a incorporar estão sob a responsabilidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia. I — Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (material arrolado no Depósito de Terezina). Folhas número 1, com 1 item relativo a material de sondagem, no valor de Cr\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeros). II.1 — Companhia Riograndense de Mineração — Folhas números 2 e 3, com 42 itens, conforme Termo de Cessão de 13-11-64 relativo a material de sonda-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CENTRAIS ELÉTRICAS SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

Ata da Vigésima Quarta Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 1974

C. G. C. — MF/000.73.957

Aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, as dezesseis horas, na sede social da Empresa, reuniram-se os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL, em número legal, como se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", às folhas onze, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da respectiva Ordem do dia na forma do artigo oitavo dos Estatutos. Assumiu a direção dos trabalhos, os Sociais, o Presidente da Empresa, Mário Lannes Cunha, que agradeceu a presença dos senhores acionistas e solicitou que se procedesse à eleição do Presidente da Assembleia tendo a escolha, por aclamação, recaído em seu próprio nome, após o que convidou a mim, Fernando Marcondes de Mattos, Diretor, para secretar a reunião. Constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que a presente Assembleia havia sido regularmente convocada por Edital, publicado no Diário Oficial da União dos dias 31 de janeiro e 1 e 4 de fevereiro, e no jornal Correio Braziliense dos dias 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro, solicitando a leitura do mesmo, o que fez como secretário, e cujos termos adiante se transcrevem: "Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL — C. G. C. MF —

00073.957 — Edital de Convocação —

Assembleia Geral Extraordinária —

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL, para a

Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 1974, às 16:00 horas, na sede social da

Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: — aumento do capital social da ELETROSUL, no

montante de Cr\$ 53.743.908,00, a ser realizado mediante a conversão em

ações de créditos existentes na Empresa, e respectiva alteração estatutária. Brasília, 21 de janeiro de 1974. — Mário Lannes Cunha — Presidente".

A seguir solicitou-me o Senhor Presidente que fizesse a leitura da proposta da Diretoria, cujos termos são os seguintes: "Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1974 — PRE-041-74 — DF. 045-74 — Ilmos. Srs. Acionistas — Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL —

Senhores Acionistas — Temos a honra de solicitar a atenção de V. S. para o que expomos a seguir: 1. Dos recursos assegurados pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS para o Projeto Salto Osório, Cr\$ 47.320.000,00, serão entregues em 1974 à ELETROSUL sob a forma de participação acionária, consoante os termos das Deliberações ns. 136-71 e 176-72 do Conselho de Administração daquela

Empresa. 2. Por outro lado, a Usina Siderúrgica de Minas Gerais —

USIMINAS, possui nesta Empresa um crédito da ordem de Cr\$ 11.423.908,00, cujo vencimento está previsto para 30 de abril de 1974. Referido crédito decorre da aquisição de carvão-vapor efetuada à USIMINAS pela ex-Sociedade Termoeletrica de Capiari S. A. — SOTELCA, incorporada à

ELETROSUL em 1971. Face aos entendimentos ajustados por ocasião da referida transação, a USIMINAS concorda em converter o seu crédito em

ações de sua propriedade no capital da ELETROSUL. 3. Nestas condições, a Diretoria propõe que o Capital Social da Companhia, seja elevado de Cr\$ 748.637.637,00 para Cr\$ 807.381.545,00, mediante a conversão em ações dos

créditos anteriormente especificados no montante de Cr\$ 58.908,00, dos quais Cr\$ 47.320.000,00 pertencem à

ELETROBRAS e Cr\$ 11.423.908,00, pertencem à USIMINAS. 4. O aumento de capital ora proposto, se aprovado, importará na alteração dos Estatutos Sociais da ELETROSUL, na parte correspondente aos termos da presente

carta, reiteramos, na oportunidade, expressões de considerações e apreço. Atenciosamente. Mário Lannes Cunha — Presidente — Glauco José Corte —

Diretor Financeiro em Exercício". — Ao final da leitura o Senhor Presiden-

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 4.668.

Brasília, 2 de abril de 1974. — Cláudio Alves da Gama, Secretário Geral.

(N.º 2.014-B — 4.4.74 — Cr\$ 170,00).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, realizada em 7 de março de 1974.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e

DOCUMENTO ILEGÍVEL